

---

**LEI Nº2.727, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a validação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Programas de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.

O Município de Bambuí/MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a validar e aplicar o disposto no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho – LTCAT e Programas de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.

Parágrafo único. Os laudos técnicos anexos são parte integrante desta Lei e tem aplicabilidade a contar da publicação desta Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 18 de maio de 2022.

**Olívio José Teixeira**  
**Prefeito Municipal**

Dispõe sobre a validação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Programas de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA. Projeto de Lei 014 – Olívio José Teixeira, Prefeito Municipal.